



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne **o levantamento do recesso parlamentar fixado para o período de 1 a 31 de julho de 2020.**

A medida visa garantir a continuidade dos trabalhos dos vereadores junto à população, ainda que à distância, bem como a realização de sessões extraordinárias, se for necessário, neste período de pandemia causada pelo COVID-19.

Conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Orgânica do Município e no parágrafo único do art. 4º, bem como no art. 95 do Regimento Interno desta Casa, “não haverá sessões ordinárias de 01 a 31 de julho e de 15 de dezembro a 31 de janeiro, sendo considerados tais períodos como de recesso parlamentar”.

Tem-se, assim, que a matéria estando prevista na Lei Orgânica e no Regimento demandaria para qualquer alteração, um projeto de emenda à Lei Orgânica e um projeto de resolução com vistas a alterar o Regimento Interno.

Contudo, o disposto no art. 109 do Regimento



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Interno ao tratar da “Sessão Legislativa Extraordinária” dispõe, in verbis:

“Art. 109 – A convocação extraordinária da Câmara Municipal, somente possível no período de recesso far-se-á:

I- pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal; (grifo nosso)

II- pelo Prefeito, em caso de urgência ou de interesse público relevante (LOM., art. 31, inciso I e II).”

Desse modo, podemos depreender que, se a convocação extraordinária da Câmara só é possível no recesso parlamentar e que essa convocação pode ser feita pela maioria absoluta dos membros da Câmara, mostra-se perfeitamente possível que os Srs. Vereadores, em consenso e por decisão da maioria absoluta, possam levantar o recesso parlamentar no próximo mês de julho, em caráter excepcional, sem, contudo, alterar a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Foi o que ocorreu no Congresso Nacional, após reunião com as lideranças partidárias. Também por acordo entre os Presidentes, Senado e Câmara dos Deputados seguirão trabalhando sem interrupção em julho.

A decisão foi tomada pelos parlamentares, por entenderem que o Legislativo precisa continuar trabalhando para amenizar os efeitos negativos da pandemia causada pelo COVID-19.

Ante o exposto, submetemos à deliberação dos nobres pares, o presente requerimento.

Plenário dos Autonomistas, 01 de junho de 2020.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR

CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI

CARLOS HUMBERTO SERAPHIM

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA

ECLERSON PIO MIELO

EDISON ROBERTO PARRA

EDUARDO JOSÉ VIDOSKI

FRANCISCO DE MACEDO BENTO

JANDER CAVALCANTI DE LIRA

MARCEL FRANCO MUNHOZ

MARCOS SERGIO G. FONTES

MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO

MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA

OLYNTHO S. VOLTARELLI

RICARDO ANDREJUK

SIDNEI BEZERRA DA SILVA

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA

UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO